

**2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2021**  
**PAD Nº395/2020**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO- COREN-MA**, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG nº0333181420071, CPF nº 829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua tesoureira Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica em enfermagem, RG nº156122520004, CPF nº004.719.233-03 residente nesta capital, e de outro, a empresa **ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº83.324.095/0001-26 com sede à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº1400, Centro, Salas 107/108 Imperatriz/MA, CEP:65.903-270, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Campos Sousa, RG nº1029243988, CPF nº975.438.533-53 de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº04/2021 para prestação de serviços de internet para Subseção de IMPERATRIZ/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir::

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao termo aditivo do CONTRATO Nº04/2021, que em sua Cláusula Segunda dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º395/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**1.3 DO OBJETO** O presente Contrato tem como objeto prorrogação da vigência da prestação de serviços de sistema de contratação de empresa para prestação de serviços de internet para Subseção de IMPERATRIZ/MA que entre si celebram o COREN-MA e a empresa ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR** – O valor total do contrato é de R\$ 3.118,80(Três Mil Cento e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 259,90(Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos) por um prazo de 12(Doze) meses.

**2.2. DA DOTAÇÃO** – Dotação Orçamentária:6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Termo é de 12(Doze) meses a contar de 10/02/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº04/2021 firmado em 10/02/2021 bem como dos Termos Aditivos anteriores.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

---

**CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão**  
Presidente do COREN-MA

---

**CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão**  
Tesoureira COREN-MA

---

**CONTRATADA**

**ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA**

São Luís-MA, 27 de Janeiro de 2023.

Testemunhas:

---

**Nome**

---

**Nome**